

## EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO GRUPO UNINORTE 2023.1

O diretor comercial Andre Camelo, do Centro Universitário Uninorte e das Faculdades do Acre e Lesacre, mantidas pela União Educacional do Norte Ltda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo dos cursos de graduação, consoante especificações constantes no Anexo I.

### 1 PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Os cursos de graduação terão suas vagas preenchidas, segundo critérios e vagas do Anexo I, através do seguinte Processo de Seleção, conforme apresentados no quadro abaixo:

Vestibular Online	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, através de prova online.
Nota ENEM	Ingresso para ocupação das vagas anuais regulares, remanescentes, por meio da Nota ENEM.
Transferência	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais, através de transferência externa.
Portador de Diploma	Opção para ingressantes que possuem formação superior.
Portabilidade de Processo Seletivo	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, por meio do aproveitamento do processo seletivo.
Reingresso	Ingresso para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes, através de retorno à IES.

1.2 O presente Edital é complementar aos processos seletivos ENEM, FIES, PROUNI e demais programas de financiamento.

1.3 A Uninorte, poderá a seu exclusivo critério, adotar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como método seletivo de ingresso à instituição, seguindo neste ato as regras e normas que regem o exame nacional.

1.4 O Programa de Financiamento Estudantil Federal – FIES e Programa Universidade Para Todos - PROUNI, são modalidades de ingresso institucional, seguindo parâmetros e regras próprias definidas em portarias e atos normativos emanados pelo Ministério da Educação e regulado por lei específica, devendo o

candidato realizar a observância complementar deste edital, para os demais procedimentos administrativos e acadêmicos. O ingresso via este processo não exige o acadêmico ao devido pagamento semestral estipulado em contrato.

1.5 A Uninorte conta com diversas parcerias e convênios estudantis, que seguem regras próprias e são distintos do contrato de prestação de serviços, não eximindo o acadêmico do pagamento contratual em caso de seu cancelamento ou suspensão do programa escolhido.

## 2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Processo	Início das Inscrições	Término das inscrições	Prova	Horários da prova agendada	Local prova agendada	Prova Online	Taxa de Inscrição
Processo Seletivo 2023.1	07/10/2022	24/02/2023	Presencial ou Online	Seg. a Sex.: 08H as 18h	Uninorte	24 horas *através do Site	Isento

## 3 CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 Os cursos e vagas oferecidos pelo processo seletivo encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

3.2 Para efeito de inscrição no processo seletivo, será considerado como opção de curso do candidato o preenchido na Ficha de Inscrição.

### 3.3 Do remanejamento e ofertas de vagas:

3.4 A Uninorte poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer o remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado.

3.5 As vagas remanescentes das modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas para o fim do preenchimento total das vagas da IES ou ainda, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo Processo Seletivo obedecendo as normas estabelecidas neste EDITAL ou em novo edital.

## 4 ELEGÍVEIS

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irrecorrivelmente, sua desclassificação automática.

4.2 A matrícula condicional somente será deferida aos candidatos cuja conclusão do ensino médio se efetive antes do início das aulas. Neste caso, a data limite para entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, será até o último dia do período de matrícula, conforme consta no calendário acadêmico.

**4.3 Ensino Médio realizado fora do Brasil: É necessária a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá fornecer uma cópia juntamente com a original para conferência dos seguintes documentos:**

- a) Certificado e Histórico Escolar com vistos de legalização pelo Consulado do Brasil no país de origem;
- b) Documento de tradução oficial do certificado e histórico escolar;
- c) Documento declarando equivalência de estudos, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo.
- d) A não entrega da documentação na data prevista, qualquer que seja o motivo, desclassifica o acadêmico no processo seletivo e invalida todos os atos por ele praticados condicionalmente, podendo a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.
- e) No ato da matrícula dos alunos, os candidatos deverão apresentar todos os demais documentos exigidos, ficando pendentes de entrega apenas o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
- f) Os candidatos cuja conclusão de ensino médio não se enquadre na data limite estabelecida neste edital, não poderão realizar matrícula em hipótese nenhuma.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Disposições gerais.

5.2 Das informações acerca do processo seletivo virtual:

5.3 As provas do Vestibular online serão realizadas através de plataforma virtual, conforme condições indicadas neste Edital.

5.4 Após a realização da inscrição, o candidato será direcionado à página de

realização de prova, concomitantemente, receberá via e-mail um link de acesso à prova on-line.

5.5 O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato da inscrição.

5.6 As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos, exclusivamente, através de uma redação.

Descrição	Tipo de prova
Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da língua portuguesa.	Redação DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA

## 6 DO CANDIDATO TREINANTE

6.1 Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treinante todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de treinante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

6.2 Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

## 7 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas nos locais descritos abaixo:

7.2 Website: <https://vestibular.uninorteac.edu.br/>

7.3 Cia -Centro Integrado de Atendimento ou no Setor Comercial.

7.4 Para efeito do presente processo seletivo, são considerados documentos de identidade as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, Carteira de Habilitação com fotografia e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei, tenham validade de documento de identidade.

## 8 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1 Serão indeferidas as inscrições:

8.2 Que descumprirem as formalidades exigidas neste Edital;

8.3 Inscrições efetuadas na Uninorte ou pela internet, com ausência ou impropriedade de documentação ou de outras formalidades exigidas neste Edital.

## **9 ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1 A prova discursiva poderá ser realizada de modo presencial (Vestibular Agendado) na Unidade Shopping, ou de forma eletrônica através do site institucional <https://vestibular.uninorteac.edu.br/>.

9.2 O candidato portador de deficiência física, ou que necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá dar ciência à Instituição, informando sua necessidade no formulário de inscrição online. Caberá à Uninorte analisar o caso e deliberar sobre a viabilidade da realização da prova em local ou condições especiais.

## **10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 Prova – Vestibular online;

10.2 A prova é composta de 01 (uma) questão dissertativa de Redação;

10.3 Caso o candidato reprove na prova discursiva, poderá fazê-la novamente no mesmo dia.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

11.1 Dos critérios para correção da redação.

11.2 A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

### **11.2.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)**

- a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos
- b) Parágrafo - 5 pontos
- c) Correção gramatical - 20 pontos
- d) Adequação do uso de articuladores textuais - 20 pontos

### **11.3 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)**

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 5 pontos
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 5 pontos
- c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 4 pontos
- d) Relevância da conclusão – 3 pontos
- e) Adequação de períodos estruturantes – 3 pontos

f) Conteúdo (nível de informação) - 30 pontos

11.4 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova de redação.

**11.5 Dos critérios de classificação pela nota média do ENEM:**

11.6 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM dos anos de 2010 até 2022**, e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 300 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

11.7 O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular online e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

11.8 A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo necessário apenas que o candidato forneça seu CPF e automaticamente será escolhida a maior nota obtida no ENEM.

11.9 Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

11.10 Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior à 300 pontos no ENEM, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} + \text{CH} + \text{LC} + \text{Mt} + \text{Red}) / 5$$

11.11 O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeitamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

11.12 Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2023.1, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

A admissão aos cursos do Centro Universitario Uninorte, será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total

de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

### **13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1 Processo seletivo ENEM: Até 30 min após a inscrição no processo seletivo;

13.2 Processo seletivo online: Até 30 min após a realização da redação, através da página de acompanhamento do candidato disponível no endereço eletrônico <https://vestibular.uninorteac.edu.br/> e via e-mail automático, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.3 A Uninorte se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

13.4 A Coordenação de curso e setor comercial da Uninorte poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para alinhamento de informações, apresentando a Uninorte, sanando as dúvidas e reforçando os pontos importantes de seu respectivo curso.

### **14 PARA FORMAS DE INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERENCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTABILIDADE**

#### **14.1 Dos critérios para seleção:**

14.2 Utilizaremos Histórico Escolar de Graduação emitida pela IES de origem, para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento em outra IES, com os devidos comprovantes dispostos nos itens deste Edital. Para aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documentos descritos no item 17.12 deste edital.

14.3 Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.

#### **14.4 Para Portabilidade:**

- a) Atestado de matrícula ou aprovação no vestibular na outra instituição de ensino Superior;
- b) Documentos para matrícula conforme item 20 deste edital.

### **15 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA FORMAS DE INGRESSO POR VESTIBULAR E NOTA DO ENEM**

15.1 Serão considerados desclassificados os alunos que:

- a) Obterem nota 0 (zero) na prova de Redação;
- b) Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova.

## **16 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA NOS PROCESSOS E SELEÇÃO**

16.1 Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade a que foi aprovado no Processo Seletivo.

**16.2 As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:**

16.3 Candidatos Aprovados no Processo de Seleção, classificados dentro do limite de vagas dos cursos oferecidos.

16.4 É de responsabilidade do candidato a observância com relação ao dia da matrícula.

16.5 A matrícula estará vinculada a disponibilidade vagas no qual o candidato foi aprovado.

## **17 DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

17.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Uninorte o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

17.2 A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma presencial ou online através do link enviado através de e-mail de convocação, onde será possível realizar o envio dos documentos da matrícula, devendo o candidato apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência no CIA – Centro Integrado de Atendimento, em prazo a ser informado pelo setor.

17.3 Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na Uninorte. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

17.4 No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

17.5 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

#### **17.6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

17.7 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original);
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);
- c. Cédula de identidade do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);
- d. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);
- e. Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópias simples);
- f. Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação (fotocópias simples);
- g. Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos (fotocópias simples);
- h. Comprovante de endereço (fotocópias simples);
- i. Foto digital.

17.8 Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;

17.9 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência e digitalização dos dados pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original e cópias fornecidas.

**17.10 Se você já foi ou é um acadêmico Uninorte, NÃO será dispensado da apresentação dos documentos exigidos na matrícula.**

17.11 As matrículas dos acadêmicos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assinadas por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.

**17.12 Os acadêmicos/candidatos que pretendem solicitar aproveitamento de estudos deverão providenciar também cópia do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas, objeto do pedido de dispensa.**

17.13 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio, por uma cópia do Diploma devidamente

registrado pelo Órgão de Educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

17.14 O presente Edital define critérios para realização de matrícula condicional e estabelece os prazos para entrega de documentação pendente.

17.15 A matrícula de acadêmicos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos de matrícula.

17.16 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de Ensino Médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente, conforme o disposto em lei nº 1.821, de 12 de março 1953.

17.17 A decisão de que trata o item acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo de Seleção da Uninorte como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no parágrafo anterior.

17.18 O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolado no Centro Integrado de Atendimento (CIA).

17.19 Havendo desistência até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, será devida a restituição do valor da matrícula com o abatimento da retenção prevista em contrato de matrícula, será restituído ao **CONTRATANTE 80% (oitenta por cento)** do valor pago referente a matrícula e, se for o caso, também sobre as parcelas pagas antecipadamente.

17.20 Caso não ocorra o pedido de desistência da matrícula até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, não será devida a restituição de qualquer valor e serão cobrados os valores das parcelas da semestralidade até que ocorra o devido cancelamento, como disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

17.21 No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal mais 02 (duas) testemunhas assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A Instituição reserva-se o direito de não implantar turmas nos cursos nos quais o número de matriculados seja inferior a 70% das vagas oferecidas.

18.2 As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA

indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

18.3 Parágrafo único: Para os cursos que forem ministrados no CENTRO UNIVERSITARIO UNINORTE, desde logo o (a) CONTRATANTE está ciente de que poderá ter aulas práticas e aulas de campo, sempre que for necessário, em outros locais a ser indicados pela CONTRATADA com o fim de cumprir com as exigências do projeto pedagógico do curso que àquele estiver matriculado.

18.4 No caso de não implantação de turmas, o candidato matriculado terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição no Processo de Seleção e de Matrícula.

18.5 As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Setor de Registro Acadêmico da Uninorte, cabendo recurso à Diretoria da Instituição.

18.6 Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

18.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

André Camelo

Diretor Comercial do Grupo Uninorte

## ANEXO I

Especialidade	Habilitação	Turno	Duração	Vagas autorizadas do período	Vagas remanescentes
Direito	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Direito	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Psicologia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	100
Administração	Bacharelado	Noturno	10 semestres	100	100
Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	65	100
Odontologia	Bacharelado	Vespertino	9 semestres	65	100
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	65	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	100
Engenharia elétrica	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	100
Sistemas de informação	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	100
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	10 semestre	65	100
Fonoaudiologia	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	9 semestres	65	100
Farmacia	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Educação Física	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	100
Educação Física	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	100
Enfermagem	Licenciatura	Noturno	8 semestres	65	100

Especialidade	Habilitação	Turno	Duração	Vagas autorizadas do período	Vagas remanescentes
Administração	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
CST em Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Gestão Comercial	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Gestão Financeira	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Gestão Pública	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Logística	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Marketing	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Processos Gerenciais	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Recursos Humanos	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
CST em Rede de Computadores	Tecnólogo	Virtual	4 semestres	100	100
Pedagogia	Licenciatura	Virtual	8 semestres	100	100

<b>Biomedicina</b>	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Fonoaudiologia</b>	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Estética e Cosmética</b>	Bacharelado	Virtual	6 semestres	100	100
<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Virtual	10 semestres	100	100
<b>Pedagogia</b>	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Educação Física</b>	Bacharelado	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Educação Física</b>	Licenciatura	Virtual	8 semestres	100	100
<b>Engenharia Elétrica</b>	Bacharelado	Virtual	10 semestres	100	100
<b>Engenharia Civil</b>	Bacharelado	Virtual	10 semestres	100	100

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

André Camelo

Diretor Comercial do Grupo Uninorte